

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

2024

N.º/ANO	PARTES	OBJETO	DECISÃO
1/2024	Arguido: Luís Reis Ribeiro	n.º 1 do artigo 4.º EJ (exercício da profissão de jornalista sem título profissional)	Arquivamento 24/03/2025
2/2024	Arguido: Pedro Andersson	al. a), n.º 1 do art.º 3.º EJ (exercício de atividade incompatível – publicidade)	Coima de 200€ 08/04/2025
9/2024	Arguido: ADSI – Agência de Desenvolvimento para a Sociedade da Informação e Conhecimento	n.º 3 do art.º 15.º EJ (empresa com atividade no domínio da comunicação social com diretor do setor informativo sem título profissional)	Admoestação 18/12/2024
Total: 3			1. Sanções: 2 1.1. Admoestações: 1 1.2. Coimas: 1 Arquivamentos: 1 Arquiv. por pagamento voluntário da coima: 0